



Autógrafo

LEI N.º 2307 DE 19 DE maio DE 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 2575 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 19.05.17

RÚBRICA E MATRÍCULA

*Rosa Correia Gomes*  
Aux. Administrativo  
991/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ESPECIAL DE INDENIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES MEDIANTE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 454.748,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, Termo Especial de Indenização de Prestação de Serviços mediante Requisição Administrativa, abrindo, para tanto, o Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 454.748,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito reais).

FONTE = 015 R\$ 454.748,00 (Royalties do Petróleo)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2211 – Indenização ao Hospital Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 454.748,00
---	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
--	---------------





**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.129.4011.2096 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1024 – Construção de Rede Sanitária no Bairro do Recanto

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1025 – Construção de Rede Sanitária no Loteamento Zenobiópolis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1109 – Pavimentação no Loteamento Recanto dos Eucaliptos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1110 – Pavimentação no Do Bairro Araçá

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1111 – Construção de Ponte no Bairro Coqueiros

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	25.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1112 – Pavimentação do Loteamento Zenobiópolis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1113 – Construção de Ponte no Bairro Horizonte

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	25.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.15.451.4055.1004 – Contenção de Encostas, Enchentes e Áreas de Risco

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	104.748,00
-------------------------------------	-----	------------



Art. 3º - O Termo Especial de Indenização de Prestação de Serviços Hospitalares Mediante Requisição Administrativa terá vigência para o pagamento em uma única parcela no valor referenciado de R\$ 454.748,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), não gerando a qualquer título, em juízo ou fora dele indenizações oriundas de vínculo empregatício limitando-se à justa indenização pelos serviços prestados à população de Paty do Alferes nos meses de fevereiro e março no Hospital de Miguel Pereira requisitado administrativamente pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, atual gestora da Unidade Hospitalar em conjunto com a ação de desapropriação em curso na Comarca de Miguel Pereira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO